



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, Nº 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235  
**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 202, de 03 de abril de 2019.**

**Dispõe sobre a denominação de Capela/Velório no Município de Galiléia.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovam a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de “Candinho Zuccolotto” a Capela/Velório localizada na Rua Ary Machado, s/nº, centro, nesta cidade.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal comunicar ao SAAE, CORREIOS, CEMIG, a denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Galiléia, 03 de abril de 2019.

**KAYLLON ALVES CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 03/04/19  
*Larissa de Souza Ribeiro*  
Larissa de Souza Ribeiro  
Aux. Assessoria Jurídica

